



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 7.903/2025.

**REGULAMENTA O CONCURSO DE
REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO, EFETIVOS,
ESTÁVEIS OU NÃO, DO MUNICÍPIO DE
SÃO ROQUE DO CANAÃ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e, considerando:

- a) o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 564/2009,
- b) à Lei nº 945/2020, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
- c) o conteúdo do Processo Administrativo nº 003971/2025,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Para os fins deste Decreto, considera-se remoção a movimentação dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo, de um para outro estabelecimento de ensino ou Secretaria Municipal de Educação, sem modificação de sua situação funcional.

Art. 2º. O concurso de remoção precederá o concurso de ingresso no magistério público municipal e destina-se aos servidores efetivos, estáveis ou não, integrantes do Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal de São Roque do Canaã.

Art. 3º. A remoção constitui deslocamento do servidor, sem alteração de cargo, vencimentos ou tempo de serviço, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 564/2009.

**CAPÍTULO II
DO CONCURSO DE REMOÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. O concurso de remoção destina-se aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal, ocupantes de cargo efetivo, em função de docência ou pedagogia, conforme cargos e funções discriminados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O concurso reger-se-á pelas disposições deste Decreto, que constituirá seu regulamento completo, abrangendo inscrição, classificação, escolha de vagas e homologação.

Art. 5º. É vedada a participação do servidor no concurso de remoção nos seguintes casos:

I – Estiver readaptado ou em processo de readaptação;

II – estiver readaptado ou em processo de readaptação;

III – tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, ou estiver respondendo a processo disciplinar;

IV – estiver em estágio probatório;

V – estiver em licença sem vencimentos ou licença para tratar de interesses particulares; e

VI – estiver à disposição de outros entes federados, órgãos de outros poderes ou órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo ocupado, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situado à Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, no período de 05/11/2025 a 10/11/2025, no horário de 7h30min às 16h30min.

Art. 7º. O candidato ocupante de dois cargos que desejar se remover **deverá** inscrever-se separadamente em cada um deles.

Art. 8º. Poderão inscrever-se no concurso os profissionais do magistério ocupantes dos cargos e funções constantes no Anexo I deste Decreto, respeitando os critérios previstos neste regulamento.

Art. 9º. O processo de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I – Requerimento, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO V);

II – Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identificação ou da Carteira profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – Cópia dos títulos de formação, devidamente autenticados em cartório, conforme Anexo II deste Decreto;

IV – Declaração original de tempo de serviço prestado ao magistério da Rede Pública Municipal de São Roque do Canaã, expedida pela área de Recursos Humanos.

§ 1º. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Decreto, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso de Remoção.

§2º. Reserva-se o Município de São Roque do Canaã, através da Comissão do Concurso de Remoção o direito de não validar as informações não comprovadas.

Art. 10. A inscrição do servidor implica conhecimento e aceitação tácita das disposições deste Decreto, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 11. O servidor que prestar declaração falsa ou inexata ou juntar documento adulterado terá a inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Os candidatos serão classificados por cargo e função, conforme quadro constante no Anexo I.

Art. 13. A classificação resultará do total de pontos obtidos pela soma da pontuação referente à qualificação profissional (títulos) e ao tempo de serviço prestado ao magistério da rede pública municipal de São Roque do Canaã, como servidor efetivo, no cargo da vaga pleiteada.

§1º. Para efeito de contagem de pontos, será observado o disposto no Anexo II que integra este decreto.

§2º. Serão descontados do tempo de serviço os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos e licença sem vencimentos.

§3º. Não será computado tempo de serviço concomitante ou já considerado para aposentadoria no serviço público municipal de São Roque do Canaã.

§4º. Em caso de empate, prevalecerá, na ordem:

I – maior pontuação na titulação apresentada;

II – maior pontuação no tempo de serviço;

III – maior idade do candidato.

Art. 14. A partir da divulgação da classificação, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso à Comissão do Concurso de Remoção, formalizado (Anexo IV) escrito e protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 15. O resultado final será divulgado conforme o cronograma estabelecido no presente decreto, no site oficial e na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V DA ESCOLHA DE VAGAS E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. As vagas oferecidas neste concurso obedecerão à carga horária definida para cada cargo, conforme discriminado no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 17. As vagas para escolha serão:

I – As relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção, no site oficial da Prefeitura Municipal;

II – As que vagarem após a divulgação, em decorrência de exoneração, aposentadoria, óbito ou criação de novas turmas em decorrência do aumento da clientela, hipótese em que tais vagas serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada; e

III – As que vagarem em razão da remoção de candidatos no dia da escolha.

Art. 18. Constatado descumprimento das normas, o candidato poderá ter anuladas todas as etapas já realizadas, cabendo à Secretaria realocá-lo conforme vagas remanescentes.

Art. 19. A escolha das vagas ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Para efeito de escolha de vagas, será obedecida à seguinte ordem de chamada, a ocorrer em 05/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação, pelos cargos constantes no Anexo I:

I – Professor PI – Educação Infantil – 08h às 10h

II – Professor PI – Anos Iniciais – 10h30min às 11h30min

III – Professor PE – Educação Especial – 11h30min às 12h30min

IV – Professor PF – Anos Finais – 13h às 14h

V – Professor PI/PF – Anos Iniciais e Finais – 14h às 15h

VI – Pedagogo PD – 40h semanais – 15h às 16h

Art. 21. No ato da escolha, o candidato deverá apresentar documento original com foto, para conferência de sua identidade.

Parágrafo único. Eventuais divergências quanto à autenticidade dos documentos apresentados na inscrição serão analisadas pela Comissão do Concurso de Remoção.

Art. 22. Não haverá segunda chamada para faltosos; desistência provisória será documentada e registrada para reposicionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 23. A escolha de vaga deverá estar em conformidade com a carga horária do cargo.

Art. 24. Encerrada a escolha, o concurso será homologado pelo Prefeito.

Art. 25. O profissional removido participará do processo de atribuição de classes em sua nova lotação; o exercício se dará em 02/02/2026.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Deverão inscrever-se, sob pena de lotação determinada pela Secretaria:

I – Profissionais excedentes;

II – Profissionais que desejarem se deslocar; e

III – Profissionais que desejarem permuta de cargos idênticos.

Parágrafo único. Os profissionais enquadrados no inciso I terão prioridade na escolha de vagas, observada a ordem de classificação.

Art. 27. O profissional removido fica sujeito ao calendário escolar e horário do estabelecimento para o qual se remover.

Art. 28. Permitir-se-á inscrição e escolha por procuração pública, desde que entregue os documentos exigidos.

§1º. O procurador deverá apresentar cópia da carteira de identificação e o instrumento procuratório.

§2º. O instrumento procuratório será por escritura pública.

Art. 29. Casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e os Decretos pertinentes aos concursos anteriores.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

Código	Cargo / Função	Descrição resumida	Carga horária semanal
PI	Professor PI	Educação Infantil e Anos Iniciais	25 horas
PE	Professor PE	Educação Especial	25 horas
PF	Professor PF	Anos Finais do Ensino Fundamental	15 horas e 25 horas
PI/PF	Professor PI/PF	Anos Iniciais e Finais	20 horas e 25 horas
PD	Pedagogo	Pedagogia e acompanhamento educacional	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Stricto-Sensu</i> ” em nível de DOUTORADO na área de Educação com aprovação da dissertação.	01	30
2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Stricto-Sensu</i> ” em nível de MESTRADO na área de Educação com aprovação da dissertação.	01	25
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Latu-Sensu</i> ” em nível de ESPECIALIZAÇÃO na área específica do CARGO OCUPADO, com o mínimo de 360h (trezentos e sessenta horas) , com aprovação de monografia, quando exigido pela instituição, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	01	20
4. Certificado de conclusão de CURSO AVULSO na CARGO OCUPADO com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2023 até 15/10/2025. Emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	01	15
5. Certificado de participação em Congressos, Jornadas, Fóruns e Seminários, na ÁREA DE EDUCAÇÃO, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas a partir de 01/01/2023 até 15/10/2025. Emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	01	10
TEMPO DE SERVIÇO	MESES TRABALHADOS	PONTUAÇÃO POR MÊS
1. Tempo de serviço prestado ao magistério da Rede Pública Municipal de São Roque do Canaã, de provimento efetivo, da vaga que deseja se remover.	Até 60	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	03/11/2025
Período de inscrições	05/11/2025 a 10/11/2025
Divulgação preliminar das inscrições	12/11/2025
Prazo para interposição de recursos	13 e 14 /11/2025
Publicação do resultado final de inscrições	18/11/2025
Divulgação das vagas disponíveis	25/11/2025
Escolha de vagas / Chamada dos classificados	05/12/2025
Homologação do resultado final	Até 09/12/2025
Início do exercício nas novas unidades	No início do ano letivo de 2026, conforme calendário escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Concurso de Remoção dos Profissionais do Magistério Público (Decreto n.º 7.904/2025).

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo Ocupado: _____

Endereço Completo: _____

QUESTIONAMENTO:

EMBASAMENTO:

São Roque do Canaã/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

**CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO,
EFETIVOS, ESTÁVEIS OU NÃO**

REQUERIMENTO – CONCURSO DE REMOÇÃO – 2025

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____
RG/CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL : _____
TEL. (CONTATO): _____ E-MAIL: _____
CARGO ATUAL: _____
FUNÇÃO / ÁREA: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DE INGRESSO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: _____
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OCUPADO (MESES): _____

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS (COMISSÃO)
6. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Stricto-Sensu</i> ” em nível de DOUTORADO na área de Educação com aprovação da dissertação.	01	30		
7. Certificado de conclusão de curso de pós-praduação “ <i>Stricto-Sensu</i> ” em nível de MESTRADO na área de Educação com aprovação da dissertação.	01	25		
8. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>Latu-Sensu</i> ” em nível de ESPECIALIZAÇÃO na área específica do CARGO OCUPADO , com o mínimo de 360h (trezentos e sessenta horas), com aprovação de monografia, quando exigido pela instituição, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	01	20		
9. Certificado de conclusão de CURSO AVULSO CARGO OCUPADO com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2023 até 15/10/2025. Emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	01	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. Certificado de participação em Congressos, Jornadas, Fóruns e Seminários, na ÁREA DE EDUCAÇÃO , com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas a partir de 01/01/2023 até 15/10/2025. Emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	01	10		
--	----	----	--	--

TEMPO DE SERVIÇO	MESES TRABALHADOS	PONTUAÇÃO POR MÊS	TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADO	PONTOS (COMISSÃO)
1. Tempo de serviço prestado ao magistério da Rede Pública Municipal de São Roque do Canaã, de provimento efetivo , da vaga que deseja se remover.	Até 60	01		

TOTAL GERAL DE PONTOS (ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO)	
--	--

CARGO / FUNÇÃO DESEJADA PARA REMOÇÃO

CARGO / FUNÇÃO:
UNIDADE / ESCOLA PRETENDIDA:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Decreto n.º 7.903/2025, que regulamenta o concurso de remoção dos profissionais do magistério público, efetivos, estáveis ou não.

DOCUMENTOS ANEXOS, ACOMPANHADO DO REQUERIMENTO (ART. 9º DO DECRETO):

- * Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou profissional
- * Cópia autenticada dos títulos de formação (Anexo II)
- * Declaração original de tempo de serviço emitida pela RH

São Roque do Canaã-ES, ____ de novembro de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição: